

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NO SEGUIMENTO MUSICAL PARA ATENDER OS EVENTOS COMEMORATIVOS DE 130 ANOS DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Consta às fls. 145/146 consta solicitação de Termo de Ratificação do referido Processo ao Sr. Prefeito Municipal. Às fls. 147/149, consta o Termo de Ratificação do Processo conforme solicitado.

Às fls. 150/151, consta a convocação para assinatura dos Termos de Contratos nº 242/2025/DLCA.

Às fls. 157/168 consta o Termo de Contrato nº 279/2025/DLCA. Em seu preambulo consta:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2025/DLCA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA BRASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO".

Os referidos contratos possuem as cláusulas primeira a décima terceira, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata da fundamentação legal. **Cláusula terceira** trata da forma de prestação dos serviços contratados. **Cláusula quarta** trata das responsabilidades do contratante e da contratada. **Cláusula quinta** trata da rescisão. **Cláusula sexta** das infrações e sanções administrativas. **Cláusula sétima** trata do valor e do pagamento. **Cláusula oitava** trata do reajuste. **Cláusula nona** trata da dotação orçamentária. **Cláusula décima** trata da extinção contratual. **Cláusula décima primeira** trata dos casos omissos. **Cláusula décima segunda** trata das alterações contratuais. **Cláusula décima terceira** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal do contrato nº 15/2025/SECULT, fls. 169/172.

Viseu-PA, 04 de julho de 2025.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 017/2025